

Proc. Administrativo 969/2026

De: Anapaula Z. - SMEC-ADM-FIN

Para: SEFIN-CL-COMP - Compras

Data: 11/02/2026 às 14:51:01

Setores (CC):

SEFIN-CL-COMP

Setores envolvidos:

SMEC-ADM-FIN, SEFIN-CL-COMP, SMEC

Req. 296 - Porta de vidro - refeitório - EMEI Coralina

Número da Requisição*:

296/2026

Resumo do Objeto*:

Compra de uma porta de vidro 8 mm de correr para o refeitório, com as seguintes medidas 2,10 x 0,86 para Escola Municipal de Educação Infantil Coralina Cardoso de Toledo. Tendo como necessidade, razões de higiene, segurança, iluminação e modernização do ambiente.

Número da Reserva de Recurso*:

997/2026

Fonte de Recurso*:

1500 - MDE

Valor Total*:

R\$ 1.550,00

Requisições vinculadas à demanda*:

292/2026

Modalidade da contratação:

Dispensa por valor

—
Ana Paula França Zanette
Professora

Anexos:

ETP_porta_de_vidro_refeitorio_EMEI_Coralina.pdf
Orcamento_1_porta_de_vidro_EMEI_Coralina.pdf
orcamento_2_porta_de_vidro_EMEI_Coralina.pdf
Orcamento_3_porta_de_vidro_EMEI_Coralina.pdf
Req_296_Porta_de_vidro_de_correr_para_refeitorio_da_EMEI_Coralina.pdf
TR_porta_de_vidro_refeitorio_EMEI_Coralina.pdf
Vidrosol.pdf



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Compra de uma porta de vidro 8 mm de correr para o refeitório, com as seguintes medidas 2,10 x 0,86 para Escola Municipal de Educação Infantil Coralina Cardoso de Toledo. Tendo como necessidade, razões de higiene, segurança, iluminação e modernização do ambiente. Esse material facilita a limpeza, essencial para locais que manipulam alimentos, além de proporcionar um ambiente mais agradável e integrado. Assim otimizando a infraestrutura adequada, que abrangem desde a funcionalidade e segurança.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação do objeto está prevista no item 22 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP;

<https://pnpc.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Após o recebimento da Autorização de Serviço/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo, conforme descrito no item I de ETP.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Uma porta de vidro 8mm, com as seguintes medidas: 2,10 x 0,86

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

A aquisição desse produto será realizado orçamentos que acontecerão nos estabelecimentos do ramo, no comércio local, no site do Licitacon, considerando a necessidade de entrega imediata.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacon Cidadão, conforme anexo abaixo:

O valor estimado é de R\$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Porta de Vidro:

Maior Valor: R\$ 3.950,00

Menor Valor: R\$ 1.550,00

Valor Médio: R\$ 2.194,60

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Tendo como necessidade racionalizar recursos e otimizar a infraestrutura, essa aquisição refletirá com a porta de vidro no refeitório um local seguro, higiênico e funcional, adaptado ao alto fluxo de crianças e funcionários atendendo às normas técnicas de segurança .

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante objeto único, não sendo possível o seu parcelamento, em razão da natureza do objeto.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Tendo como necessidade instalação de uma porta de vidro no refeitório, tendo em consideração que esse local foi construído pelo poder público municipal no final do ano passado, assim otimizando a infraestrutura adequada, para práticas e de melhoria, que abrangem desde a funcionalidade e segurança até o conforto e a estética.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O Município irá realizar a aquisição do produto citado acima, com a finalidade de manter o bom andamento do trabalho, funcionalidade e segurança até o conforto e a estética.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada a nenhuma contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os impactos ambientais são de responsabilidade da empresa contratada, pois a mesma já possui um local apropriado para descartes dessas peças.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o decreto nos itens acima do ETP e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade de contratação.

Identificação do solicitante:

Nome completo: Silvete Teichmann Gheller

Cargo: Secretária de Educação Cultura e Desporto

Secretaria: SMECD

Local e data: Soledade, 11 de fevereiro de 2026.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 11/02/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Escola Municipal de Educação Infantil Coralina Cardoso de Toledo
Travessa Nicanor Silveira, s/n Bairro Farroupilha- Soledade RS
Fone: (54) 3381-9076/ emefcct@gmail.com



ORÇAMENTO

Empresa: Siderol Ltda CNPJ: 93556934 000195

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	Porta correr refeitório		1550.00
2		2.10 x 0.86		
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
TOTAL				1550.00

Responsável da empresa pelas informações passadas:

Orçamento realizado via telefone por:

Medidas e Orçamento
Sr. Ademir.

Soledade, 05 de fevereiro de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Escola Municipal de Educação Infantil Coralina Cardoso de Toledo
Travessa Nicanor Silveira, s/n Bairro Farroupilha- Soledade RS
Fone: (54) 3381-9076/ emefect@gmail.com



ORÇAMENTO

Empresa: Shirio Luiz Jacup Alves CNPJ: 25123739000111
Dados Bancários:
Banco: Caixa dos Leões Agência: _____ Conta: _____

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	Porta Correr		1800.00
2		Sob medida		
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
TOTAL				1800,00

Responsável da empresa pelas informações passadas:

Orçamento realizado via telefone por:

Keila
Via Telefone

Soledade, 09 de fevereiro de 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Escola Municipal de Educação Infantil Coralina Cardoso de Toledo
Travessa Nicanor Silveira, s/n Bairro Farroupilha- Soledade RS
Fone: (54) 3381-9076/ emefcct@gmail.com



ORÇAMENTO

Empresa: Humisol Engenheiros CNPJ: 53648 232 /0001 86
Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	Porta Correr Refeitório		1600.00
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
TOTAL				

Responsável da empresa pelas informações passadas:

Orçamento realizado via telefone por:

Medidas e Orçamento
Silviani

Soledade, 05 de fevereiro de 2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 296/2026.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	17	4554	339030240000

Objeto: Compra e instalação de uma porta de correr de vidro 8 mm, com as seguintes medidas 2,10 x 0,86 para EMEF Coralina Cardoso de Toledo. .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	46885	Porta de vidro. Para refeitório, com as seguintes medidas 2,10 x 0,86	und	1	1.550,00	1.550,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 1.550,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. _____ SOLEDADE, 11/02/2026. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	---

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Anapaula França Zanette

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: ANAPAUULA FRANÇA ZANETTE e SILVETE TEICHMANN GHELLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/3166-C399-57CB-2D7C>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Compra e instalação de uma porta de correr de vidro 8 mm, com as seguintes medidas 2,10 x 0,86 para Escola Municipal de Educação Infantil Coralina Cardoso de Toledo.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Porta de vidro 8mm, com as seguintes medidas: 2,10 m x 0,86m.		R\$ 1.550,00
TOTAL				R\$ 1.550,00

- Prazo de garantia da contratação: 6 meses
- Prazo de entrega da contratação: Entrega no dia do empenho.
- Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade:

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é fundamental no ETP constante no processo, o qual foi declarado viável pela Autoridade Superior.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O município irá realizar a compra uma porta de correr de vidro, 8 mm, com as seguintes medidas: 2,10 m x 0,86m.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é fundamental no Estudo Técnico Preliminar confeccionado anteriormente.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Compra de compra uma porta de correr de vidro de (8mm). Após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do lanche pela secretaria solicitante;

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

Será solicitada dispensa de licitação, foram realizadas pesquisas de preços para aquisição de produto com menor valor, pesquisa realizada em estabelecimentos no município de Soledade/RS, cidades próximas e no Licitacon.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Valor total estimado da contratação, com base na pesquisa de preços, buscando o menor valor foi de: R\$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Órgão : CM DE ANTÔNIO PRADO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 20, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 22/05/2025						
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	
Q	PORTA DE VIDRO TEMPERADO COM MOLA DE PISO, INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	1,00	unidade	3.950,00	3.950,00	-

Órgão : PM DE CANDELÁRIA, Modalidade : Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica, Nr. : 4, Ano : 2025, Objeto : Obras e Serviços de Engenharia, Abertura : 25/03/2025							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	1,00	unidade	2.073,09	2.073,09	Construtora e Incorporadora Vargas Ltda	10980394000145

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacon Cidadão, conforme relatório de processos abaixo:

Porta de Vidro:

Maior Valor: R\$ 3.950,00

Menor Valor: R\$ 1.550,00

Valor Médio: R\$ 2.194,60

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor **Vidrosol**, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.”

X – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação será de R\$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais).

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária para a contratação se dará pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura , Código da despesa de serviço 4554.

Identificação do solicitante

Nome completo: Silvete Teichmann

Cargo: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Secretaria: SMECD

Local e data: Soledade/RS, 11/02/2026.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.556.934/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/1990
NOME EMPRESARIAL VIDRO SOL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDRO SOL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAURICIO CARDOSO	NÚMERO 1622	COMPLEMENTO *****
CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOLEDADE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIDROSOL@VIDROSOL.COM.BR	TELEFONE (54) 3381-3719/ (54) 9110-0225	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Assinado por 2 pessoas: ANAPOLJA FRANÇA ZANETTE e SILVETE TEICHMANN GHELLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.br/verificacao/3166-C399-57CB-2D7C> e informe o código 3166-C399-57CB-2D7C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3166-C399-57CB-2D7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANAPAUULA FRANÇA ZANETTE (CPF 937.XXX.XXX-49) em 11/02/2026 17:17:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVETE TEICHMANN GHELLER (CPF 760.XXX.XXX-00) em 12/02/2026 16:31:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/3166-C399-57CB-2D7C>